

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 111/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.000657/2025-33

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: SANDRA FLEITAS PEREIRA 81578318149, inscrita no CNPJ sob o nº 42.456.591/0001-56, com sede na RUA JOAO MARCIO FERREIRA TERRA , N. 385, Sidrolândia CEP: 79170-000, neste ato representado por seu representante legal RG sob o número , CPF sob o número telefone:

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de serviço de coffee break e marmitas durante a Reunião Ordinária do Conselho Local, polo Sidrolândia/MS nos dias 29 e 30 de julho de 2025.

1.2.

Polo Sidrolândia/ Serviço de alimentação

Empresa : SANDRA FREITAS PEREIRA CNPJ 42.456.591/0001-56.

Itens	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
COFFE-BREAK para os 02 dias de reunião para serem servidos no período da manhã e tarde	unidades	48	R\$1100/por dia	R\$ R\$ 2.200,00
Marmita Almoço	Unidade	16	R\$25,00	R\$400,00
Marmita jantar	Unidade	08	R\$ 25,00	R\$ 200,00
Valor total da proposta				R\$2.800

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Polo Base Sidrolândia – MS - R. Santa Catarina ,1117, centro, CEP 79170-000

- **Serviço de Alimentação:**

- **Coffee break** no período da manhã e no período vespertino as 15h00 , 24 unidade por dia. Totalizando 48 unidade para os dois dias, 29/07/2025 e 30/07/2025.

- **Cardápio Marmitas**

- **Almoço** às 11h30 no polo base, nos dias 29 e 30/07/2025.
- **Jantar** às 18h00 no polo base, no dia 29/07/2025

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com o Secretário Executivo do CONDISI - MS, Sr Danilo de Oliveira Luiz, Contato: (61) 3333-3333 (institucional),
Chefe do Escritório Distrital de Campo Grande e Fiscal Titular, Sr Danilo Giupato, Contato : (61) 3333-3333 (institucional),

1.3. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)	Observações
6.1.05.04 Controle Social	2.1.1.07.018 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 20.624,80	

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	SANDRA FLEITAS PEREIRA, Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Sandra fleitas Pereira, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 21/07/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.000657/2025-33

SEI nº 0056871